



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de março de 2012

Edição nº 465

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 95**, de 1º de março de 2012

Exonera, a pedido, **Gilcimar Machado da Silva** do cargo de Motorista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 6.441, de 27 de fevereiro de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Gilcimar Machado da Silva** do cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 27 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de março de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009** **CONVOCAÇÃO Nº 242**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme designação efetuada pela Portaria nº 419/2011, e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2009:

**PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:**  
MARISETE MARIA WERLE

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **2 a 8 de março de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício

prevenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de março de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 1**, de 29 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a realização e sobre a compensação de horas-extras pelos servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, juntamente com SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se estabelecer normas para racionalizar a realização de trabalho em horário extraordinário e se definir formas de efetuar-se a respectiva compensação,

#### **DETERMINAM:**

1. A realização de trabalho em horário extraordinário pelos servidores públicos municipais somente será permitida para atender situações excepcionais e temporárias, nos termos do artigo 78 da Lei nº 1.822/1999, e ainda mediante a autorização prévia do Chefe do Executivo Municipal e pelos secretários e assessores municipais.

2. As horas-extras autorizadas pelos secretários e assessores municipais e trabalhadas pelo servidor serão lançadas no respectivo "banco de horas", para posterior compensação.

3. Para efeito de compensação de horas-extras, deverá ser preenchido o "Comunicado de Compensação de Horas-Extras", disponível no site oficial do Município, na opção "Portais/Recursos Humanos/Modelos de Requerimentos", devendo ser assinado pelo servidor que efetuará a compensação e pelo secretário da pasta, mediante remessa imediata de tal Comunicado à Secretaria de Recursos Humanos, via protocolo.

4. As horas-extras trabalhadas em determinado mês deverão ser compensadas pelo servidor no máximo até o término do mês seguinte.

5. Não serão permitidas antecipações de compensação de horas-extras, exceto em situações especiais previamente autorizadas pelo Chefe do Executivo, de forma que o servidor somente poderá efetuar a compensação das horas-extras que já tiverem sido trabalhadas.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de março de 2012

Edição nº 465

Página 2

6. Somente o Chefe do Executivo poderá autorizar a realização de horas-extras que possam ser pagas, as quais não se somarão ao "banco de horas".

7. É condição prévia para o pagamento de horas-extras o preenchimento e envio à Secretaria de Recursos Humanos do formulário "Autorização para Realização/Pagamento de Horas Extras", o qual se encontra no site oficial do Município, na mesma opção citada no item 3.

8. A operacionalização do "banco de horas" será descentralizada, de responsabilidade dos secretários e assessores municipais, mas a fiscalização e o controle geral serão de responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos.

9. Fica determinado que, a partir de 1º de março de 2012, os secretários municipais deverão efetuar o "enquadramento" dos horários de registro da jornada de trabalho de cada servidor, de forma que somente sejam realizadas, mediante prévia autorização do Chefe do Executivo e/ou de cada secretário ou assessor municipal.

10. Até o quinto dia útil de cada mês, as Secretarias deverão encaminhar à Secretaria de Recursos Humanos os "espelhos" dos registros de ponto dos respectivos servidores, para lançamento no "banco de horas" e dedução das que eventualmente forem pagas.

11. Como existem horas-extras acumuladas no banco de horas que foram realizadas até o mês de janeiro de 2012, quando estas forem compensadas, deve ser emitido formulário "Comunicado de Compensação de Horas-Extras" distinto daqueles que se referirem à compensação de horas-extras por trabalhos realizados a partir de fevereiro de 2012.

12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 007/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **PPA GEOLOGIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 51.050,00** (cinquenta e um mil e cinquenta reais).
- A empresa **ALGON GEOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** teve sua proposta desclassificada pelo não atendimento ao item 4.1.1 alínea "a" do edital: apresentou a proposta sem assinatura do representante legal da empresa.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 01 de Março de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando à aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades dos cursos desenvolvidos e ministrados pela Secretaria da Cultura de Toledo-PR, de acordo com cronograma anexo ao processo. **DATA DE ABERTURA:** 20 DE MARÇO DE 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.971,91 (seis mil novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº065/2012

**OBJETO:** aquisição de suprimentos de informática para impressora do Parque das Águas e licença de uso de software para confecção de carteirinhas do Parque das Águas do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 21 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.510,74 (treze mil quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

#### ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que, na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2012, cujo objeto é: **seleção de propostas visando à aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Toledo-PR, com recurso provenientes do Convênio nº 763028/2011, SINCOV, Ministério da Justiça**, que: No Anexo I do edital, no item 1, código do produto 1.1.27713, na descrição do item, **onde se lê:** Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6, mínimo 8 válvulas mínimo bicombustível (gasolina/álcool). Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Com rodas em aço, no mínimo aro 14 equipadas com pneus no mínimo 175/70. Porta malas de no mínimo 430 litros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência utilizada pela Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. - Ano 2012. **Leia-se:** Veículo de passeio 0 km, motorização mínima 1.6, mínimo 8 válvulas mínimo bicombustível (gasolina/álcool). Direção hidráulica, travas elétricas, 4 portas, mínimo 5 passageiros, protetor de Carter, transmissão manual de 05 velocidades para frente e uma para trás. Com rodas em aço, no mínimo aro 14 equipadas com pneus no mínimo 175/70. Porta malas de no mínimo 430 litros. Deve possuir tomada 12V e vir equipado com estação móvel VHF de no mínimo 45w, com selo da ANATEL, com antena de base magnética com 5/8 de onda, já configurado na frequência



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de março de 2012

Edição nº 465

Página 3

utilizada pela Guarda Municipal de Toledo, com sinalizador acústico e visual de Leds tipo barra Elíptica com no mínimo 3 funções e com no mínimo 5 sons, com adesivagem em recorte eletrônico (adesivo 3M ou de qualidade equivalente) no padrão da Guarda Municipal de Toledo. Cor branca. Ano 2012. **Veículo equipado com cela para condução de detentos no porta-malas.** Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 10h00min do dia 06/03/2012, **poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 20/03/2012**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 29 de Fevereiro de 2012.

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 048/2012

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro nº 1944, Jd Porto Alegre, Toledo-PR

OBJETO: Lote 001 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua Jurandir Dal Prá entre a rua Ida Becker e a Rua Guarani, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos; Lote 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e meio fio na Rua Londrina, em frente aos lotes 242 e 260 da quadra 598 e em frente das chácaras nº 08 e 09, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal 1.991 de sete de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.876,12 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos), sendo: Lote 01: R\$ 19.999,25 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); Lote 02: R\$ 24.876,87 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). **PAGAMENTO:** Conforme medição mensal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.004.15.451.00321.155.4.4.90.51.02.02 Conta 6160 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 236/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Lote 001 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua Jurandir Dal Prá entre a rua Ida Becker e a Rua Guarani, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos; Lote 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e meio fio na Rua Londrina, em frente aos lotes 242 e 260 da quadra 598 e em frente das chácaras nº 08 e 09, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal 1.991 de sete de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.876,12 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos), sendo: Lote 01: R\$ 19.999,25 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); Lote 02: R\$ 24.876,87 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Contrato firmado em 27 de fevereiro de 2012, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 048/2012.**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 049/2012

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de academia para idosos no Parque Linear Sanga Panambi, situado na Rua Mané Garrincha, Lote nº 277, Quadra nº 03 do Loteamento Jardim Dona Amélia, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.938,70 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos). **PAGAMENTO:** Conforme medição mensal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.0003.18.541.0030.2139.3.3.90.39.16.00 Conta 5680 Fonte 0.1.00.000511.AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0234/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO:

Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de academia para idosos no Parque Linear Sanga Panambi, situado na Rua Mané Garrincha, Lote nº 277, Quadra nº 03 do Loteamento Jardim Dona Amélia, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.938,70 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Contrato firmado em 27 de FEVEREIRO de 2012, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 049/2012.**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 050/2012

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de março de 2012

Edição nº 465

Página 4

– Toledo-PR

LOTE 001: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Vila Nova, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos; LOTE 002: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Vila Ipiranga, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos; LOTE 003: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Novo Sobradinho, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos; LOTE 004: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Novo Sarandi, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e LOTE 005: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Dois Irmãos, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.620,00 (setenta e nove mil seiscentos e vinte reais), sendo: Lote 001- R\$ 29.545,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais); Lote 002 - R\$ 10.137,00 (dez mil cento e trinta e sete reais); Lote 003 - R\$ 10.137,00 (dez mil cento e trinta e sete reais); Lote 004 - R\$ 19.664,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e quatro reais) e Lote 005 – R\$ 10.137,00 (dez mil cento e trinta e sete reais). **PAGAMENTO:** Conforme medição mensal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Lotes 001 ao 005 - 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Lote 001 ao 005 - 240 (duzentos e quarenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.0003.18.541.0030.2138.3.3.90.39.78.00 Conta 5660 Fonte 0.1.00.000511. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0235/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. LOTE 001: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Vila Nova, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos; LOTE 002: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Vila Ipiranga, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos; LOTE 003: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Novo Sobradinho, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos; LOTE 004: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Novo Sarandi, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos; LOTE 005: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Dois Irmãos, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e LOTE 005: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de limpeza e manutenção a serem executados no Distrito de Dois Irmãos, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.620,00 (setenta e nove mil seiscentos e vinte reais), sendo: Lote 001- R\$ 29.545,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais); Lote 002 - R\$ 10.137,00 (dez mil cento e trinta e sete reais); Lote 003 - R\$ 10.137,00 (dez mil cento e trinta e sete reais); Lote 004 - R\$ 19.664,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e quatro reais) e Lote 005 – R\$ 10.137,00 (dez mil cento e trinta e sete reais). Contrato firmado em 27 de fevereiro de 2012, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 050/2012.**

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### RESOLUÇÃO Nº 05/2012

**Dispõe sobre a reabertura do prazo para inscrições de candidatos as Eleições do Conselho Tutelar do Município de Toledo – Gestão 2012-2015.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 01 de março de 2012 nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, nº 1134, Centro e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências, especificamente o contido no artigo 12, § 1º.

**RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de março de 2012

Edição nº 465

Página 5

**Art. 1º** - Reabrir o prazo para recebimento de inscrições de candidatos às Eleições do Conselho Tutelar para Gestão 2012 – 2015;

**Art. 2º** - Estabelece o prazo para recebimento de inscrições do dia 02 a 09 de março de 2012, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167 – Vila Pioneiro – Toledo/PR, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h;

**Art. 3º** - Publicar o novo Calendário do Processo Eleitoral das Eleições do Conselho Tutelar;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 01 de março de 2012.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

### CALENÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR APROVADO PELA RESOLUÇÃO DO CMDCA 05/2012, EM 01 DE MARÇO DE 2012.

DATA	AÇÕES
27/01/2012	Publicação do Edital e da Resolução
30/01 a 17/02/2012	Inscrições dos Candidatos na Secretaria Executiva
18 a 28/02/2012	Análise para deferimento das inscrições pela Comissão dos Candidatos Inscritos
29/02/2012	Análise para Deferimento
02 a 09/03/2012	Reabertura das inscrições
12 a 14/03/2012	Análise para Deferimento das inscrições
15/03/2012	Publicação das inscrições Deferidas
16 a 20/03/2012	Prazo para recurso para Candidatos que tiveram inscrição indeferida
21 a 23/03/2012	Prazo para estudo da comissão em relação aos recursos
26/03/2012	Publicação do Resultado Final
26/03 a 25/04/2012	Campanha Eleitoral
26/04/2012	Eleições do Conselho Tutelar
02/05/2012	Publicação do Resultado Final provisório
03 a 04/05/2012	Prazo para recursos do resultado final provisório
07 a 10/05/2012	Prazo para a Comissão analisar os recursos
15/05/2012	Publicação do resultado final definitivo
18 a 22/06/2012	Capacitação dos Conselheiros Eleitos
27/06/2012	Posse dos Conselheiros em Reunião Ordinária do CMDCA

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS EDITAL 02/2012

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para **Reunião Ordinária no dia 07 de Março de 2012**, às 08h30m, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação da Ata 01/2012;
- Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
- Relato das Comissões (Técnica e Fiscalização);

- Apreciação e aprovação do Balancete Demonstrativo das Despesas Realizadas do FMAS, referente aos meses de outubro a dezembro de 2011;
- Apresentação do Demonstrativo de Pagamento mensal do FNAS ao FMAS de Toledo, Paraná;
- Apresentação do Relatório Bimestral da Execução Financeira do FMAS;
- Proposta de reuniões descentralizadas do CMAS, conforme deliberação da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- Informes sobre a realização do II Módulo de Capacitação para os novos conselheiros do CMAS;
- Informes Gerais.

Toledo, 01 de Março de 2012.

**Maria de Lurdes de Oliveira Silveira**  
Presidente do CMAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 02 de março de 2012

Edição nº 465

Página 6

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ATO Nº 5**, de 29 de fevereiro de 2012

Designa comissão especial para tratar da realização de audiência pública sobre animais domésticos nas vias e logradouros públicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 26 do Regimento Interno,

**Art. 1º** - Este Ato designa comissão especial para organizar a realização de audiência pública, no próximo dia 13, às 19h30min, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, destinada a tratar sobre a presença de animais domésticos nas vias e logradouros públicos e encontrar a solução mais adequada à situação.

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam

designados os Vereadores:

- I - Adelar Holsbach, do PDT;
- II - Adriano Remonti, do PT;
- III - Eudes Dallagnol, do PP;
- IV - Leocídes Bisognin, do PMDB;
- V - Rogério Massing, do PSDB.

Parágrafo único - Dentre os membros serão indicados quem exercerá a presidência da comissão.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 29 de fevereiro de 2012

**ADELAR HOLSBACH**  
Presidente da Câmara Municipal

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.